

ANEXO I

| | |
|-------------------|---|
| REQUERENTE | DEPUTADO CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA |
| MÊS DE REFERÊNCIA | PERÍODO (16/12/2023 A 19/01/2024) |

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VLR R\$ |
|------|---|------------------|
| 1 | Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis | |
| 2 | Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar | |
| 3 | Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte | |
| 4 | Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas | 14.200,00 |
| 5 | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar. | 6.630,69 |
| 6 | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados | 8.000,00 |
| 7 | Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral. | 9.500,00 |
| 8 | Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática | 51,20 |
| 9 | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir | |
| 10 | Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral | |
| 11 | Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar | |
| 12 | Serviços de segurança prestados por empresa especializada | |
| 13 | Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet. | 140,77 |
| 14 | Participação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres | |
| 15 | Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas. | |
| | TOTAL | 38.522,66 |

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió-AL, 19/01/2024



CAIO QUINTELLA JUCÁ DUARTE.
DELEGATÁRIO

ANEXO I

| REQUERENTE | DEPUTADO CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA | |
|--|---|---------|
| MÊS DE REFERÊNCIA | PERÍODO (20/12/2023 A 19/01/2024) | |
| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VLR R\$ |
| 1 | Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis | |
| 2 | Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar | |
| 3 | Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte | |
| 4 | Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas | |
| 5 | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar. | |
| 6 | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados | |
| 7 | Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral. | |
| 8 | Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática | |
| 9 | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir | |
| 10 | Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral | |
| 11 | Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar | 720,00 |
| 12 | Serviços de segurança prestados por empresa especializada | |
| 13 | Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet. | |
| 14 | Participação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres | |
| 15 | Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas. | |
| TOTAL | | 720,00 |
| | | -92,66 |
| DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE | | 627,34 |
| <p>Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.</p> | | |
| <p>Maceió-AL, 19/12/2024</p> | | |
|  CAIO QUINTELLA JUCÁ DUARTE. DELEGATÁRIO | | |